



Frente Legal  
ANIMALISTA



FÓRUM  
NACIONAL DE  
PROTEÇÃO E  
DEFESA ANIMAL

Ofício Nº 05/2025

**Assunto: Campanha de promoção do Dia Nacional da Consciência Animal**

**Excelentíssimo Senhor**

**Deputado Paulo Azi**

**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados**

O Fórum Animal de Proteção e Defesa Animal, organização que visa fortalecer ações para a proteção de todas as espécies animais, vem por meio desta encaminhar material sobre a campanha promovida para promoção do Dia Nacional da Consciência Animal.

A campanha tem relação direta com o PL 2247/2023, de autoria dos deputados Matheus Laiola e Fred Costa, que tramita nesta Comissão. Por essa razão, solicitamos que este material seja protocolado no processo de tramitação da matéria nesta comissão.

Na expectativa de contar com sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Haiuly Viana**

Médica veterinária CRMV-SP 36525

Gerente Técnica Fórum Animal



## Relatório de Mobilização – Campanha pelo Dia Nacional da Consciência Animal

**Período de Mobilização:** Abril a Julho de 2025

**Organização Responsável:** Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal

### Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar de forma objetiva a mobilização social em torno do Projeto de Lei que institui o **Dia Nacional da Consciência Animal**, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados. A iniciativa busca sensibilizar parlamentares para a relevância da data, reforçando o amplo respaldo popular, institucional e técnico à sua aprovação.

### Fundamentação

O **Dia Nacional da Consciência Animal** tem como propósito:

- Promover a reflexão sobre a relação humano-animal e a responsabilidade da sociedade no reconhecimento da consciência dos animais;
- Estimular a educação em valores de respeito, empatia e compaixão;
- Fortalecer políticas públicas de proteção e bem-estar animal;
- Criar um marco anual de mobilização da sociedade civil em torno dos direitos animais.

O projeto está em consonância com avanços legislativos e científicos que reconhecem os animais como seres sencientes, alinhando o Brasil a tendências internacionais.

### Apoio Popular e Institucional

A campanha conta com expressivo apoio popular e institucional, refletido em:

- **Assinaturas da petição online** em apoio ao PL, demonstrando o engajamento da sociedade civil;
- **Depoimentos de especialistas** em medicina veterinária, bioética e direitos animais, reforçando a relevância científica e ética da proposta;
- **Adesão de organizações da sociedade civil** de diferentes estados brasileiros, ampliando a legitimidade nacional do movimento.

Esses elementos demonstram que a instituição da data não se limita a uma pauta setorial, mas representa uma demanda social ampla, com respaldo técnico e institucional.

### Chamado aos Parlamentares

Diante da mobilização social apresentada, solicitamos ao relator da **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** que:

- Analise com celeridade o Projeto de Lei;
- Emite parecer favorável à sua tramitação;
- Contribua para que a proposta avance nas etapas legislativas, em sintonia com a demanda social e os princípios constitucionais de proteção aos animais.

### Objetivo da Campanha

A campanha teve como propósito ampliar o conhecimento sobre o Projeto de Lei (PL) nº 2247/2023, que institui o Dia Nacional da Consciência Animal, e engajar a sociedade na assinatura da petição pública para pressionar o Congresso ou Câmara de Deputados pela aprovação do PL na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Este relatório apresenta os resultados da campanha de mobilização pelo Dia Nacional da Consciência Animal (PL 2247/2023), conduzida pelo Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal entre abril e julho de 2025. Com base em ampla articulação com influenciadores, ONGs, ativistas e cidadãos, buscamos amplificar



o apoio público à proposta e demonstrar seu caráter educativo, ético e alinhado com os princípios constitucionais que reconhecem a senciência animal e a vedação à crueldade. Esta é uma campanha com forte apelo social, alinhada aos avanços científicos e jurídicos contemporâneos, e que já conta com milhares de assinaturas na petição pública, vídeos de apoio e alto engajamento nas redes sociais.

### Contexto

A criação do “Dia Nacional da Consciência Animal”, celebrado em 7 de julho, data da Declaração de Cambridge sobre a Consciência em Animais, tem como objetivo reconhecer, na esfera legislativa, o fato cientificamente comprovado de que os animais são seres conscientes. A data também destaca a trajetória histórica da luta por seus direitos e busca mobilizar a sociedade e o poder público para a formulação de políticas públicas condizentes com essa realidade ética e social.

O PL foi protocolado pelos deputados Matheus Laiola (UNIÃO/PR) e Fred Costa (PATRIOTA/MG). Em 2023, foi aprovado na Comissão de Meio Ambiente e segue tramitando. A criação da data visa reconhecer a senciência animal, promover o respeito e estimular políticas públicas e culturais mais justas para todos os animais.

### Justificativa

A instituição de datas comemorativas no calendário anual tem por finalidade precípua a construção de nossa memória, como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional. Com a Carta Magna de 1988, a instituição dessas datas passou a ter respaldo constitucional. Em seu artigo 215, inciso segundo, estabeleceu que “a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”. No calendário brasileiro, há as mais diversas datas com diferentes finalidades: algumas objetivam homenagear uma determinada categoria profissional; outras pretendem rememorar uma figura marcante ou um fato político de nossa história; há datas que têm por finalidade básica registrar o papel de luta em prol da conquista da cidadania de determinados segmentos da sociedade que, no decorrer de nosso processo histórico, foram excluídos ou marginalizados; e, outras, por sua vez, objetivam mobilizar a sociedade e o poder público para a reflexão crítica acerca de um dado problema e para a necessidade de se formular políticas públicas que atendam a essa demanda social.

Para a implementação de uma data comemorativa, além de a proposição ser apresentada por projeto de lei, a instituição de uma nova data comemorativa deverá vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população (artigo quarto). A intenção do legislador é dar maior legitimidade às proposições com esse teor, respaldado no preceito constitucional, anteriormente mencionado.

O Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal (FNPDA) - com sua missão de proteger animais em todo o país, sem distinção de espécie, e trabalhar para que eles sejam respeitados como seres sencientes, ou seja, capazes de sentir – pretende criar o “Dia da Consciência Animal”. A proposta é vinculada ao Projeto VegMonitor. Os passos iniciais contarão com a tentativa de criar consciência sobre o projeto e pressionar para que o Dia possa ser estabelecido. Estudos de percepção de múltiplos consumidores realizados no Brasil demonstram que a população não sabe como os animais são criados na produção animal, e têm conceitos errados sobre a capacidade dos animais de sentir e experimentar o mundo. Isso indica que desde tenra idade, nossa população não dispõe de ferramentas para avaliar criticamente suas escolhas ao consumir produtos animais, com a imagem do animal sendo separada da imagem do produto animal.

O Brasil possui uma das maiores áreas destinadas à produção animal. Esperamos que o público seja capaz de compreender a equidade entre animais humanos e não humanos, e assim viver uma vida baseada em atitudes de maior respeito e abolição de práticas que interferem negativamente na vida dos animais. Espera-se, no aspecto macro, refletir e incentivar uma relação ética entre as espécies e recrutar cada vez mais adeptos da libertação animal.

A Declaração de Cambridge sobre a Consciência em Animais Humanos e Não Humanos, de 7 de julho de 2012, apresenta a pesquisa que consolida a tese de que mamíferos, aves e outras criaturas possuem consciência, inclusive acerca da dor e do sofrimento a eles infligidos. Essa declaração iniciada pelo neurocientista canadense e pesquisador da Universidade Stanford e do Instituto de Tecnologia de



Massachusetts Philip Low, repercutiu não apenas na sociedade leiga, mas principalmente na comunidade científica. Conforme declaração de Low à imprensa:

Sabemos que todos os mamíferos, todos os pássaros e muitas outras criaturas, como o polvo, possuem as estruturas nervosas que produzem a consciência. Isso quer dizer que esses animais sofrem. É uma verdade inconveniente: sempre foi fácil afirmar que animais não têm consciência. Agora, temos um grupo de neurocientistas respeitados que estudam o fenômeno da consciência, o comportamento dos animais, a rede neural, a anatomia e a genética do cérebro. Não é mais possível dizer que não sabíamos (LOW, 2012, p. 2).

O conceito de senciência (capacidade de sofrer ou de experimentar prazer) apresentado pelo filósofo australiano Peter Singer, autor de uma das principais obras do movimento pelos direitos dos animais (Libertação Animal), fortalece-se, como um dos marcos na relação de igualdade de direitos entre espécies e contra o especismo, pois humanos e não humanos possuem sistemas nervosos literalmente idênticos do ponto de vista fisiológico, o que resulta em formas semelhantes de comportamento em situações de dor. Logo, estabelece-se um princípio para comparação: alguém poderia objetar que é impossível comparar o sofrimento de diferentes espécies e, por esse motivo, quando os interesses de animais e humanos entram em conflito, o princípio da igualdade não serve como orientação. É provável que seja verdadeira a impossibilidade [derrubada pelos cientistas do Manifesto de Cambridge] de comparação precisa do sofrimento entre membros de espécies diferentes, mas a precisão não é essencial. Ainda que fosse para evitar sofrimento a animais apenas quando se tivesse completa certeza de que os interesses dos seres humanos não seriam afetados na extensão em que os interesses dos animais o são, teríamos, forçosamente, de promover mudanças radicais no tratamento dado aos animais, que envolveriam nossa dieta, os métodos de criação, os procedimentos experimentais em muitos campos da ciência, nossa atitude em relação à vida selvagem, à caça, à utilização de armadilhas e ao uso de peles, e atividades de entretenimento, tais como circos, rodeios e zoológicos. Como resultado, muito sofrimento seria evitado.

No Brasil, a vedação da crueldade contra animais na Constituição Federal de 1988 deve ser considerada uma norma autônoma, de modo que sua proteção não se dê unicamente em razão de uma função ecológica ou preservacionista, e a fim de que os animais não sejam reduzidos à mera condição de elementos do meio ambiente. Só assim reconheceremos a essa vedação o valor eminentemente moral que o constituinte lhe conferiu ao propô-la em benefício dos animais sencientes. Esse valor moral está na declaração de que o sofrimento animal importa por si só, independentemente do equilíbrio do meio ambiente, da sua função ecológica ou de sua importância para a preservação de sua espécie. O Direito Animal brasileiro já conta não apenas com fundamentos constitucionais, mas também com estatutos legais, construções doutrinárias emergentes e receptividade jurisprudencial, as quais permitem estruturar a sua autonomia científica.

### **Principais Ações Realizadas e Resultados**

#### **a) Produção e Publicação de Conteúdos nas Redes Sociais**

Foram publicados diversos posts com os seguintes formatos:

- **Vídeos com influenciadores, ativistas e voluntários declarando apoio ao PL e incentivando a assinatura da petição (com destaque para o vídeo do dia 07/07).**
- **Carrosséis informativos explicando:**
  - O que é consciência animal
  - O que propõe o PL 2247/2023
  - Como apoiar e assinar a petição
- **Cards com frases de impacto e CTAs diretos**

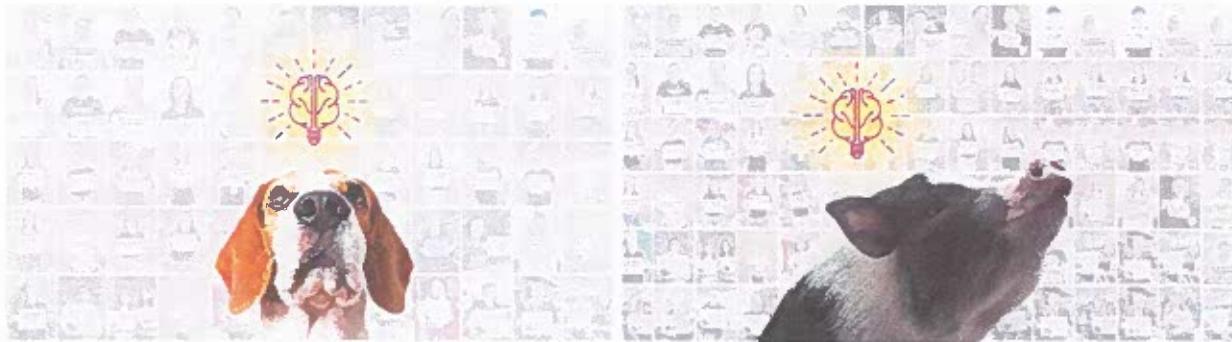


### b) Desafio #ConsciênciaAnimalSIM e Mosaico Coletivo

Convidamos ativistas e apoiadores a postarem fotos e vídeos dizendo por que apoiam o PL, usando a hashtag **#ConsciênciaAnimalSIM**.

Link Fotos: [Fotos Editadas](#)

Link Vídeos: [Vídeos Influenciadores](#)



### c) Apoio de Especialistas e Personalidades

A campanha contou com o apoio de vozes influentes do movimento de proteção animal e da sociedade civil, como:

- Vania Plaza Nunes (Diretora Técnica do Fórum Animal e médica-veterinária)
- Juliana Moraco (nutricionista e ativista)
- Emiliano D'Ávila (ator e ativista)
- Icaro Silva (ativista)
- Marcela Borges (ativista)
- Fabio Chaves (ativista)
- Rodrigo Dorado (ator e ativista)
- Larissa Maluf (ativista)
- Brunna Sachs (ativista)
- Ale Luglio (Nutricionista e Ativista)



Esses depoimentos reforçam que a pauta encontra eco em diversos setores, do ativismo à ciência, da cultura à academia.

#### d) Petição no Change.org

- Link: <https://www.change.org/p/diga-sim-ao-dia-nacional-da-consci%C3%A3ncia-animal>
- Assinaturas alcançadas até o momento: 5.678

A petição online hospedada na plataforma Change.org alcançou **5.678 assinaturas** até o fim da campanha em julho de 2025.

Esse número reflete o **apoio expressivo da sociedade civil** à criação do Dia Nacional da Consciência Animal. Além das assinaturas, a petição serviu como **ferramenta estratégica de mobilização**, pois permitiu reunir comentários públicos de apoio, facilitar o compartilhamento nas redes sociais e gerar **pressão legítima e transparente sobre o poder público**.

O desempenho da petição também demonstra o interesse da população por pautas que reconheçam os animais como seres sencientes e amparados por princípios éticos. A visibilidade conquistada na plataforma potencializa sua relevância perante os parlamentares e ajuda a evidenciar o caráter educativo e democrático da proposta legislativa.

## Diga SIM ao Dia Nacional da Consciência Animal!



#### Impacto e Engajamento

A campanha pelo Dia Nacional da Consciência Animal obteve **alto engajamento digital e resposta positiva da sociedade civil**. Com mais de 25 mil interações orgânicas nas redes e quase 6 mil assinaturas na petição pública, a mobilização digital demonstrou a **força da pauta na esfera pública** e sua capacidade de mobilizar tanto ativistas e influenciadores quanto cidadãos comuns.

A diversidade dos conteúdos (vídeos, carrosséis, cards, depoimentos) e a participação espontânea em ações como o mosaico coletivo ajudaram a construir uma narrativa envolvente, acessível e informativa. A campanha não apenas gerou pressão legítima sobre os parlamentares, como também **promoveu educação sobre a consciência animal**, fortalecendo a base social de apoio ao PL 2247/2023.

#### 5. Considerações Finais

A campanha conseguiu gerar **amplo engajamento nas redes sociais**, ampliar o entendimento da população sobre a consciência animal e exercer **pressão pública legítima** pela aprovação do PL 2247/2023. Os materiais produzidos permanecerão disponíveis para uso contínuo em ações de divulgação e mobilização,



reforçando o compromisso do Fórum Animal com a pauta e sua disposição em colaborar com os autores do PL e demais parlamentares no avanço da tramitação legislativa.

Iniciativas de ativismo como esta demonstram aos representantes públicos que **os animais devem ser reconhecidos como sujeitos de direitos**, cuja consideração ética e jurídica é cada vez mais demandada pela sociedade. Especificamente no caso deste PL, a mobilização social se mostrou uma ferramenta eficaz para ampliar o apoio público e influenciar positivamente sua tramitação no Congresso Nacional.

O avanço do projeto encontra **forte respaldo da sociedade civil** e está alinhado com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil nas áreas da sustentabilidade, dos direitos dos animais e do bem-estar animal. A proposta também responde a uma **lacuna educativa importante no país** ao oferecer uma data oficial que pode ser mobilizada por escolas, universidades, mídias e políticas públicas para promover a **reflexão sobre a consciência e os direitos dos animais**.

## 6. Referências

LOW, Philip et al. *The Cambridge Declaration on Consciousness*. Cambridge, UK: Francis Crick Memorial Conference. 7 jul. 2012. Disponível em: <https://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025